



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

---

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Unitário

---

### **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

60 (sessenta) dias.

---

### **VALOR:**

R\$ 6.327,16 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000001

Três Barras do Paraná/PR, 30 de janeiro de 2023.

**De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a importância de manter os veículos e máquinas pesadas em perfeito estado de conservação, para a utilização nos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Considerando que foi realizada a aquisição de 01 (uma) motoniveladora, nova (0 hora), ano de fabricação 2022/2022, modelo 885B, Chassis: HBZN0885CNAF09246, com referência ao pregão 46/2021.

Considerando que para fazer jus as garantias de qualidade contra defeitos mecânicos, pelo prazo previsto de 12 (doze) meses, previstas no contrato de aquisição, se faz necessário realizar as revisões quando os equipamentos mencionados atingem determinada quantidade de horas registradas em seus Horímetros, conforme especificação de cada equipamento. Contudo, os equipamentos atingiram a quantidade de horas trabalhadas conforme apresentadas abaixo:

a) Motoniveladora modelo 885B – 1000 Horas trabalhadas.

A presente solicitação tem como fundamento a contratação de empresa para realizar revisão (troca de óleo e filtros necessários), conforme especificação abaixo:

**LOTE 01 – MOTONIVELADORA MODELO 885B**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	APARELHO DE FILTRAR (FILTRO)	01	645,03	645,03
02	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	01	104,45	104,45
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	189,64	189,64
04	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	335,00	335,00
05	ELEMENTO FILTRANTE	01	206,36	206,36
06	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA	01	8,53	8,53
07	D71104731 ACTIOIL 1 LITRO	02	175,18	350,36
08	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL	01	526,80	526,80
09	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL	01	279,33	279,33
10	FILTRO DO AR CONDICIONADO	01	218,57	218,57
11	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40-4L	02	111,23	222,46
12	ELEMENTO DE PAPEL PARA FILTRO	01	188,97	188,97
13	JUNTA DO MOTOR DE BORRACHA	01	143,95	143,95
14	JUNTA	06	25,59	153,54
15	JUNTA METALOPLASTICA P/MOT	01	15,72	15,72





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

16	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40-20L	02	539,91	1.079,82
17	OLEO AKCELA GEAR 135HEP 80W90-4L	01	128,63	128,63
18	Deslocamento de técnico para execução de serviços (HORAS)	03	170,00	510,00
19	Mão de Obra (GERAL-MO ALTA ESPECIFICAÇÃO 63) – (HORAS)	06	170,00	1.020,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.327,16</b>

Considerando que a pesquisa de preço foi realizada junto a empresa autorizada FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0006-08, sediada na Avenida Brasil, Nº 484, Bairro Cataratas, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel – PR, sendo que o valor total da contratação se dá em R\$ 6.327,16 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

O tipo de execução dos serviços deverá ser de forma global. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e conferência de qualidade pelo Órgão competente da Administração, mediante a apresentação da Nota Fiscal (NF).

Diante ao exposto, vimos solicitar autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B.

Respeitosamente,

  
**WALDIR ANTONIO TODESCATTO**

Secretário de Obras, Viação e Serviços Rodoviários

**Anexos:**

1. Orçamentos nº 20906



FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTD

Filia 2 AG CASCAVEL

FONE:(45) 2101-6868 ,FAX:

CASCAVEL/PR CEP:85616-290

C.N.P.J: 11.492.141/0006-08

Insc.Icms 9077790761

Data: 30/01/23 Hora: 09:50:36 Página: 1

Data Ent. Técnica Data Últ. Revisão

08/03/2022

/ /

AVENIDA BRASIL,NR: 484

**ORÇAMENTO** Cod.Int. 0 Nº : 20906 Nro. Externo: Abertura: 30/01/2023  
 26 - CONSTRUÇÃO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA Forma de Pagamento: 28 DIAS Encerramento: / / Status: Aberto

Cliente: 280917 MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA Cnpj ou Cpf: 78.121.936/0001-68 Email:  
 Cidade: TRES BARRAS DO PARANA Endereço: AVENIDA BRASIL 245  
 Bairro: CENTRO Cep: 85485-000 Telefone: (45) 32351-212  
 Inscrição Estadual: ISENT0

Cód.Veículo: 3289 Descrição:MOTONIVELADORA 885B Nr.Série: HBZN0885CNAF09246 Hora do motor: 0,00  
 Ano Fab/Modelo.: 2022/ 2022 Modelo: 885B 885B Placa: Horas: 0,00 Combustível: 03  
 Chassis: HBZN0885CNAF09246 Nº da Frota:  
 Série da Transmissão:  
 Série do Eixo dianteiro: Série do Motor: Horímetro: 0,00  
 Monobloco:  
 Plataforma Bomba injetora:  
 Opcionais:

Peças Orçadas								
LCTO	Produto	Descrição	Quant Un.	Preço Unit.	Desconto	Preço Total	Est. Atual	Locação
333.708	CE47996857	APARELHO DE FILTRAR(FILTRO)	1,0000	645,030	0,00	645,03	8,0000	07A02A
333.711	CE84228488	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1,0000	104,450	0,00	104,45	25,0000	05B04A
333.714	CE84412164	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,0000	189,640	0,00	189,64	24,0000	04C01A
333.717	CE90412126	FILTRO DE COMBUSTIVE	1,0000	335,000	0,00	335,00	6,0000	04B01A
333.720	CE73125853	ELEMENTO FILTRANTE	1,0000	206,360	0,00	206,36	2,0000	04C02A
333.723	CE70923596	ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA	1,0000	8,530	0,00	8,53	1,0000	03B06B
333.726	CE71104731	D71104731 ACTIOIL 1LITRO	2,0000	175,180	0,00	350,36	3,0000	07C03A
333.729	CE84280399	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL	1,0000	526,800	0,00	526,80	1,0000	07B02A
333.732	CE84286397	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL	1,0000	279,330	0,00	279,33	1,0000	07C04A
333.735	CE84347979	FILTRO DO AR CONDICIONADO	1,0000	218,570	0,00	218,57	3,0000	07C02A
333.750	CE74512K13B	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40 - 4L	2,0000	111,230	0,00	222,46	30,0000	07A04A
333.738	CE84350712	ELEMENTO DE PAPEL PARA FILT	1,0000	188,970	0,00	188,97	0,0000	07B03A
333.741	CE504070038	JUNTA DO MOTOR DE BORRACHA	1,0000	143,950	0,00	143,95	1,0000	05C07A
333.744	CE504070041	JUNTA	6,0000	25,590	0,00	153,54	11,0000	04A03B
333.747	CE4899921	JUNTA METALOPLASTICA P/MOT	1,0000	15,720	0,00	15,72	0,0000	04A01A
333.753	CE74512R61	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40 - 20L	2,0000	539,910	0,00	1079,82	36,0000	07C04A
333.756	CE76266K13B	OLEO AKCELA GEAR 135HEP 80W90 - 4L	1,0000	128,630	0,00	128,63	23,0000	03B09B

Total das Peças Orçadas: 3842,89 0,00 4797,16

Serviços Previstos									
Código	Descrição	Tipo de OS	Tipo de preço	Data aloc.	Qtda.	P.Unitário	P.Total	Desconto/Acres.	To
000047	GERAL - MO CLIENTE PESADO	26 - CONSTRUÇÃO - M	Horas Vendidas	30/01/2023	6,0000	170,00	1.020,00	0,00	1.020,
000047	DESLOCAMENTO	26 - CONSTRUÇÃO - M	Horas Vendidas	30/01/2023	3,0000	170,00	510,00	0,00	510,

Total dos Serviços fixos ( nao estão incluso os serviços por hora ): 340,00 1.530,00 0,00 1.530,

**Total**

Total (sem desconto): 6.327,16

Descontos: 0,00

\*\* nao estão inclusos os serviços por hora \*\*

Total Geral: 6.327,16

Observação:

Data

Assinatura do Mec.

Data

Cliente/Responsável:

Ass.:

CPF:



**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ/ME nº 11.492.141/0001-95

NIRE 41.207.511.288

000004

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.280-140, inscrita no CNPJ/ME nº 95.424.321/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob nº 41.300.087.806, em sessão de 08/12/1992, representada neste ato por seus Administradores, **JUAREZ JOSÉ MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, com endereço comercial na Rua Visconde de Nácar, nº 1.441, Bairro Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-210, portador da Carteira de Identidade RG 670.675-4 SSP/PR e inscrito no CPF/ME 027.711.369-53, e **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador de empresas, com endereço comercial na Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.280-140, portador da Carteira de Identidade RG 4.480.922-2 e inscrito no CPF/ME 792.301.729-87; e

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.280-140, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.492.141/0001-95 ("Sociedade");

**Cláusula 1ª:** Aprovado por todos os presentes a inclusão de mais um administrador (não sócio) na sociedade, sendo eleito por unanimidade para assumir este cargo o Sr. **MARCO MELLO MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Administrador de Empresas, nascido em 13/03/1986, com endereço comercial na Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, CEP: 81.280-140, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba/PR., portador da Carteira de Identidade RG 005.587.659-55 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF 5.585.515-3;

**Cláusula 2ª:** Diante da nomeação do novo administrador acima, a nova redação da Cláusula 6ª passa ser: "**Cláusula 6ª** - A Sociedade será administrada pelos **Administradores não sócios, JUAREZ JOSÉ MALUCELLI, brasileiro, casado sob regime separação de bens, empresário, com endereço comercial na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - Br 277, nº 315, Bairro Mossungue, CEP 82.305-100 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 670.675-4 SSP/PR e inscrito no CPF 027.711.369-53; LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN**

m 19  
Quero

**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ/ME nº 11.492.141/0001-95

NIRE 41.207.511.288

000005

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

*MOLINARI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Administrador de Empresas, com endereço comercial na Rua Alferes Angelo Sampaio, nº 2.026, Apto 24, CEP: 80.420-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 4.480.922-2 e inscrito no CPF/MF 792.301.729-87; e MARCO MELLO MALUCELLI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Administrador de Empresas, nascido em 13/03/1986, com endereço comercial na Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, CEP: 81.280-140, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba/PR., portador da Carteira de Identidade RG 005.587.659-55 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF 5.585.515-3”;*

**Cláusula 3ª:** Consolida-se o Contrato Social;

**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ/ME nº 11.492.141/0001-95

NIRE 41.207.511.288

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, CEP: 81.280-140, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.300.087.806, em sessão de 08/12/1992, representado neste ato por seus Administradores: **JUAREZ JOSÉ MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, com endereço comercial na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – BR 277, nº 315, Bairro Mossungue, CEP 82.305-100 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 670.675-4 SSP/PR e inscrito no CPF 027.711.369-53e **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Administrador de Empresas, com endereço

29 m  
Juarez



**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ/ME nº 11.492.141/0001-95

NIRE 41.207.511.288

000006

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

comercial na Rua Alferes Angelo Sampaio, nº 2.026, Apto 24, CEP: 80.420-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 4.480.922-2 e inscrito no CPF/MF 792.301.729-87;

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, sala 4, CEP: 81.280-140, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0001-95.

**CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

**Cláusula 2ª - A Sociedade** tem sede e foro na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, sala 4, CEP: 81.280-140, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0001-95, com NIRE 41.207.511.288, e filial a saber: **1) Filial de Cascavel - PR**, situada na Av. Brasil, nº 484, Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0006-08; **2) Filial de Vitorino - PR**, situada na Rod PR 280, nº 12.029, Quadra Ind Lote Chac, Trevo da Cattani, Cidade de Vitorino/PR, CEP: 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0007-80; **3) Filial de Medianeira - PR**, situada na Av. 24 de Outubro, nº 105, Lote 1-B Quadra 1-B, Bairro Ipe, na Cidade de Medianeira/PR, CEP: 85.884-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0005-19; **4) Filial Tupanciretã/RS**: na Presidente Getúlio Vargas, nº 396, CEP: 98.170-000, Centro, Tupanciretã/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0016-71; **5) Filial Carazinho/RS**: na Rod. BR 285, km 336, nº 1.485, CEP: 99.500-000, Carazinho/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0009-42; **6) Filial Espumoso/RS**: na Rodovia RS 332, KM 1 nº 1.230, CEP: 99.400-000, Espumoso/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0012-48; **7) Filial Palmeira das Missões/RS**: Rod. Br 468, KM 1, CEP: 98.300-000, zona rural, Palmeira das Missões/RS,

m  
g  
Cecilia



**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CNPJ/ME nº 11.492.141/0001-95  
NIRE 41.207.511.288

000007

### **23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0010-86; **8) Filial Vacaria/RS:** Av. Militar, nº 6.543, CEP: 95.200-070, Centro, Vacaria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0014-00; **9) Filial Ijuí/RS:** na Rua Francisco Câmara Rufino, nº 276, em frente a BR 285, KM 458,78, CEP: 98.700-000, Hammärstron, Ijuí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0011-67; **10) Filial Lagoa Vermelha/RS:** na BR 285, KM 197, nº 2.310, CEP: 95.300-000, Paje, Lagoa Vermelha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0013-29; **11) Filial São Luiz Gonzaga/RS:** na BR 285, KM 567, s/n, CEP: 97.800-000, perímetro urbano, São Luiz Gonzaga/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0017-52; **12) Filial Passo Fundo/RS:** na Rodovia RST 153, KM 01, nº 534, CEP: 99.034-600, Santa Marta, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0008-61; **13) Filial Cruz Alta/RS:** Av. Saturnino de Brito, nº 1.020, CEP: 98.040-237, São Francisco, Cruz Alta/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0015-90; **14) Filial Curitiba/PR:** na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, CEP: 81.280-140, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0022-10; **15) Filial de Porto Alegre/RS,** na Rua Frederico Mentz, nº 1.017, Sala 02, CEP: 90.240-111, bairro Navegantes, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0020-58; **16) Filial de Santa Maria/RS,** na BR 392, nº 2.035, CEP: 97.065-400, Bairro Tamazetti, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0021-39; **17) Filial de Sarandi/PR,** na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Sala 02, CEP: 87.111-011, Centro, na cidade de Sarandi/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0019-14; **18) Filial de São José/SC,** na Rua Antônio Alfredo da Silva, nº 1.495, Km 210, CEP 88.104-500, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0018-33; **19) Filial Curitiba/PR:** na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, Sala 3, CEP: 81.280-140, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR.. inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0023-09.

**Cláusula 3ª** - O objeto da sociedade é de Comercio e distribuição de máquinas, tratores, peças, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e de construção pesada; prestação de serviços de oficina, locações de equipamentos e atividades de importação e exportação de pneus, peças e componentes; atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
 CNPJ/ME nº 11.492.141/0001-95  
 NIRE 41.207.511.288

000008

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

solo.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade é de R\$ 22.949.660,00 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), dividido em 22.949.660 (vinte e dois milhões, novecentas e quarenta e nove mil, seiscentas e sessenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Composição Acionária	Part. %	quotas	Part. R\$
J Malucelli Equipamentos S/A	100,000000%	22.949.660	R\$ 22.949.660,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>22.949.660</b>	<b>R\$ 22.949.660,00</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CAPÍTULO III**

**ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

**Cláusula 6ª** - A Sociedade será administrada pelos **Administradores** não sócios, **JUAREZ JOSÉ MALUCELLI**, brasileiro, casado sob regime separação de bens, empresário, com endereço comercial na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – Br 277, nº 315, Bairro Mossungue, CEP 82.305-100 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 670.675-4 SSP/PR e inscrito no CPF 027.711.369-53; **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Administrador de Empresas, com endereço comercial na Rua Alferes Angelo Sampaio, nº 2.026, Apto 24, CEP: 80.420-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 4.480.922-2 e inscrito no CPF/MF 792.301.729-87; e **MARCO MELLO MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Administrador de Empresas, nascido em 13/03/1986, com

**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ/ME nº 11.492.141/0001-95

NIRE 41.207.511.288

000009

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

endereço comercial na Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, CEP: 81.280-140, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba/PR., portador da Carteira de Identidade RG 005.587.659-55 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF 5.585.515-3.

**Parágrafo 1º** - Os administradores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo 2º** - Os Administradores, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observados os quoruns previstos em lei.

**Parágrafo 3º** - Os Administradores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos.

**Parágrafo 4º** - A remuneração dos administradores serão definidos pelos sócios, em reunião.

**Cláusula 7ª** - A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como a assinatura de todos os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome empresarial, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados em conjunto por 2 (dois) Administradores, ou por 1 (um) Administrador e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores com poderes.

**Parágrafo Único:** As procurações da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Administradores em conjunto e, com exceção das procurações para fins ad judícia, terão validade limitada a 1

20 m  
C. C. C.



## 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(um) ano.

### CAPÍTULO IV

#### REUNIÕES DE SÓCIOS

**Cláusula 8ª** - As reuniões de sócios realizar-se-ão sempre que necessário ou exigido por lei, mediante convocação por escrito de qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, formalidade essa que fica dispensada na hipótese de comparecimento de todos os sócios.

**Parágrafo 1º** - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor.

**Parágrafo 2º** - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicadas.

**Parágrafo 3º** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.

**Cláusula 9ª** - As reuniões de sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios detentores da maioria das quotas do capital da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios.

**Cláusula 10ª** - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por um dos administradores da Sociedade ou por qualquer sócio presente à reunião, eleito pela maioria de votos dos presentes.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão ser representados em quaisquer reuniões ou instrumentos de alteração do Contrato Social da Sociedade por qualquer outro sócio ou por um advogado, desde que devidamente nomeados em competente instrumento de procuração.

### CAPÍTULO V

#### CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA, EXCLUSÃO E FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula 12ª** - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios.

**Parágrafo Único** - Qualquer negócio efetuado em violação ou descumprimento do disposto

**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CNPJ/ME nº 11.492.141/0001-95  
NIRE 41.207.511.288

000011

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nessa cláusula será considerado inválido, não sendo oponível nem produzindo efeitos com relação à Sociedade e aos seus sócios.

**Cláusula 13ª** - A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), em conformidade com as disposições abaixo.

**arágrafo 1º** - Em caso de falecimento, ausência ou interdição de um dos sócios, o cônjuge-meio, os herdeiros, legatários ou o curador somente substituirão o falecido, interdito ou ausente, na Sociedade, mediante prévio e expreso consentimento dos sócios representando a maioria do capital social remanescente. Não sendo admitidos à Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto abaixo.

**Parágrafo 2º** - Os haveres do sócio falecido, declarado ausente, interditado, excluído ou retirante, no caso de dissidência na forma prevista em lei, serão apurados com base no último balanço patrimonial aprovado pelos sócios e deverão ser pagos em até 10 (dez) prestações, iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

**Parágrafo 3º** - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

**Parágrafo 4º** - Ficando o quadro social reduzido a apenas 1 (um) sócio, proceder-se-á a sua recomposição em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva deliberação, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

**CAPÍTULO VI**

**NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 14ª** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos, não obstante a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive na

29 m  
Luis



**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CNPJ/ME nº 11.492.141/0001-95  
NIRE 41.207.511.288

000012

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

esfera penal, para a reparação dos prejuízos causados à Sociedade e aos sócios.

**CAPÍTULO VII**

**DISSOLUÇÃO**

**Cláusula 15ª** - A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

**CAPÍTULO VIII**

**EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula 16ª** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para o imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

**Parágrafo 2º** - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não à sua participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de reservas ou à conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios, não sendo permitida, entretanto, a exclusão de sócio na repartição dos lucros.

**Parágrafo 3º** - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

**Parágrafo 4º** - Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá (a) levantar, semestralmente ou em períodos menores, balanços intercalares para verificação de resultados e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações; (b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; e (c) pagar ou creditar aos acionistas juros a título de remuneração sobre capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários.

  
29/07

**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ/ME nº 11.492.141/0001-95

NIRE 41.207.511.288

000013

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CAPÍTULO IX**

**FORO**

**Cláusula 17ª** - Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei n.º 6.404/76, que rege as sociedades anônimas.

**Cláusula 18ª** - Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida".

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato.

Curitiba, 28 de abril de 2022

**Sócio:**

---

**J Malucelli Equipamentos S/A**  
Juarez Jose Malucelli  
Luiz Henrique Dal Molin Molinari

**Novo Administrador:**

---

Marco Mello Malucelli

*(Handwritten signature)*  
J m





000014

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00558765955	MARCO MELLO MALUCELLI
02771136953	JUAREZ JOSE MALUCELLI
79230172987	Luiz Henrique Dal Molin Molinari



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022 10:25 SOB N° 20221843485.  
PROTOCOLO: 221843485 DE 06/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206855733. CNPJ DA SEDE: 11492141000195.  
NIRE: 41207511288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.  
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Luiz Henrique Dal Molin Molinari*  
*JH*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 11.492.141/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:40 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **660B.2B99.F155.C4D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Carne*  
*g m*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 11.492.141/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:40 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **660B.2B99.F155.C4D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*João*  
*J m*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000017

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029186902-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.492.141/0006-08  
Nome: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
20 m





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 17249/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	473457075	
Nome/Razão:	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	
CNPJ/CPF:	11.492.141/0006-08	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 484	
Complemento:		
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.816-294
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	473457075
Nome/Razão:	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF:	11.492.141/0006-08

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MVWYVDSWZNCBWU-9

*g m*  
*[Handwritten signature]*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 11.492.141/0006-08****Requerente: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/04/2022 16:47:03, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 967978760

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

*(Handwritten signature)*  
*J m*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.492.141/0006-08  
Certidão n°: 3068911/2023  
Expedição: 23/01/2023, às 09:42:44  
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.492.141/0006-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Caro*  
*Z m*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.492.141/0006-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 484	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.816-290	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERIDIANAG@JMALUCELLI.COM.BR	TELEFONE (41) 3351-5577/ (41) 3351-5565
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 09:35:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and initials*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.492.141/0006-08

**Razão**

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA

**Social:**

**Endereço:**

BRASIL 484 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011404102710480749

Informação obtida em 23/01/2023 09:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*20/01/2023*  
*20*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-  
 901 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## CERTIDÃO

**O BACHAREL FERNANDO SCHEIDT MÄDER**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOCUMENTAL**  
**DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

**CERTIFICA**, a requerimento protocolizado sob nº **0104196-13.2021.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais existentes nos sistemas **Projudi, Judwin e PJe**, mantidos pelo Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 15/09/2021, ações ou recursos criminais** em que figure como ré(u) **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ nº 11.492.141/0019-14.**

Eu, **LUIZ HENRIQUE BITTENCOURT DE SOUZA**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

Eu, **FERNANDO SCHEIDT MÄDER**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi e **DOU FÉ.**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE BITTENCOURT DE SOUZA, Chefe de Divisão**, em 17/09/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHEIDT MADER, Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 17/09/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6823189** e o código CRC **05B7A459**.

*(Handwritten signatures and initials)*





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000024

Três Barras do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2023.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 020/2023 (página 24), remeto os Autos aos:

- 1) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- 2) Secretaria Municipal de Finanças para o manifesto sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2023.

**VIVIANE RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000026

Três Barras do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 020/2023, em especial, as páginas nº 024 e 025, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 6.327,16 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta

Contador

CRC Nº PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2023.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B" Informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, conforme dotação abaixo relacionada:

Quanto ao IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, o valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 6.327,16 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000028

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças os autos relativos ao Processo Administrativo nº 020/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2023.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças os autos relativos ao Processo Administrativo nº 020/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.24).

Três Barras do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2023.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000029

Três Barras do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2023.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B, para análise e parecer.

Atenciosamente,

**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmPPágina 118Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

**Súmula:** Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

**Art. 2º.** A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

**Art. 3º.** Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

**Parágrafo Único.** As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 6º.** Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

**Art. 7º.** A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal





**MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a importância de manter os veículos e máquinas pesadas em perfeito estado de conservação, para a utilização nos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Considerando que foi realizada a aquisição de 01 (uma) motoniveladora, nova (0 hora), ano de fabricação 2022/2022, modelo 885B, Chassis: HBZN0885CNAF09246, com referência ao pregão 46/2022.

Considerando que para fazer jus as garantias de qualidade contra defeitos mecânicos, pelo prazo previsto de 12 (doze) meses, previstas no contrato de aquisição, se faz necessário realizar as revisões quando os equipamentos mencionados atingem determinada quantidade de horas registradas em seus Horímetros, conforme especificação de cada equipamento. Contudo, os equipamentos atingiram a quantidade de horas trabalhadas conforme apresentadas abaixo:

a) Motoniveladora modelo 885B – 1000 Horas trabalhadas.

A presente solicitação tem como fundamento a contratação de empresa para realizar revisão (troca de óleo e filtros necessários), conforme especificação abaixo:

**LOTE 01 – MOTONIVELADORA MODELO 885B**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	APARELHO DE FILTRAR (FILTRO)
02	FILTRO DE OLEO DO MOTOR
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL
04	FILTRO DE COMBUSTIVEL
05	ELEMENTO FILTRANTE
06	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA
07	D71104731 ACTIOIL 1 LITRO
08	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL
09	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL
10	FILTRO DO AR CONDICIONADO
11	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40-4L
12	ELEMENTO DE PAPEL PARA FILTRO
13	JUNTA DO MOTOR DE BORRACHA
14	JUNTA
15	JUNTA METALOPLASTICA P/MOT
16	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40-20L
17	OLEO AKCELA GEAR 135HEP 80W90-4L
18	Deslocamento de técnico para execução de serviços (HORAS)
19	Mão de Obra (GERAL-MO ALTA ESPECIFICAÇÃO 63) – (HORAS)

O objetivo principal é a manutenção necessária do equipamento público evitando que





o mesmo seja depreciado de forma incorreta provocando desuso e praticar o zelo pelo Patrimônio Público Municipal.

Os serviços deverão ser realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica, devendo seguir padrões da ABNT.

O prestador dos serviços deverá, além de realizar reparos e as manutenções devidas, deverá fornecer o material necessário, devendo executar a manutenção de forma global. Deverá possuir funcionários treinados e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

As formas de execução do objeto, inclusive a garantia dos serviços, estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 6. CONTRATADA

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.492.141/0006-08

#### 7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 6.327,16 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), distribuídos da seguinte forma;

##### LOTE 01 – MOTONIVELADORA MODELO 885B

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	APARELHO DE FILTRAR (FILTRO)	01	645,03	645,03
02	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	01	104,45	104,45
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	189,64	189,64
04	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	335,00	335,00
05	ELEMENTO FILTRANTE	01	206,36	206,36





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000034

06	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA	01	8,53	8,53
07	D71104731 ACTIOIL 1 LITRO	02	175,18	350,36
08	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL	01	526,80	526,80
09	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL	01	279,33	279,33
10	FILTRO DO AR CONDICIONADO	01	218,57	218,57
11	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40-4L	02	111,23	222,46
12	ELEMENTO DE PAPEL PARA FILTRO	01	188,97	188,97
13	JUNTA DO MOTOR DE BORRACHA	01	143,95	143,95
14	JUNTA	06	25,59	153,54
15	JUNTA METALOPLASTICA P/MOT	01	15,72	15,72
16	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40-20L	02	539,91	1.079,82
17	OLEO AKCELA GEAR 135HEP 80W90-4L	01	128,63	128,63
18	Deslocamento de técnico para execução de serviços (HORAS)	03	170,00	510,00
19	Mão de Obra (GERAL-MO ALTA ESPECIFICAÇÃO 63) – (HORAS)	06	170,00	1.020,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.327,16</b>

## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de empresa trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. O objeto social contempla as atividades de "Comércio Atacadista de peças E acessórios de Máquinas Pesadas e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores". Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços em empresas especializadas, tendo a empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00.

## 10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução será de 30 (trinta) dias, após conformação do recebimento da ordem de serviço.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000035

## PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

O Objeto: Revisão Corretiva e Preventiva Motoniveladora 885B

Contratado: Forza Maquinas Agrícolas e Construção Ltda. CNPJ n° 11.492.141/0006-68

Valor: R\$ 6.327,16 (seis mil trezentos e vinte e sete reais oitocentos e dezesseis centavos)

Prazo: 60 (sessenta) dias

### Os fatos:

Atendendo ao solicitado, segue a manifestação desta Assessoria sobre o procedimento licitatório, por sua Dispensa de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B**.

Há que salientar que se trata de revisão de 1000 horas trabalhadas da máquina em comento, todavia, se atente a Comissão licitatória se realmente, se encontra em tempo de revisão dentro do prazo legal de sua garantia.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado entre outros documentos.

#### A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei n° 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado.

1





Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).

O Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos às ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso XVII, bem como o Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou o limite financeiro da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Quanto ao preço, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando orçamento da empresa que concede garantia das peças quando da aquisição do bem.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constatou-se ainda, consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública. Neste caso a Administração optou por atender os requisitos do art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 sendo viável a dispensa de licitação, o que se evidencia a sua justificação, no entanto, tal deve passar pelo crivo da Administração.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 1º de fevereiro de 2023.

  
Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 020/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2023.

  
**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 020/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 24).

  
**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Três Barras do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2023.





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2023.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, aprovo o e AUTORIZO o PROCESSO de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das Leis nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a importância de manter os veículos e máquinas pesadas em perfeito estado de conservação, para a utilização nos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Considerando que foi realizada a aquisição de 01 (uma) motoniveladora, nova (0 hora), ano de fabricação 2022/2022, modelo 885B, Chassis: HBZN0885CNAF09246, com referência ao pregão 46/2022.

Considerando que para fazer jus as garantias de qualidade contra defeitos mecânicos, pelo prazo previsto de 12 (doze) meses, previstas no contrato de aquisição, se faz necessário realizar as revisões quando os equipamentos mencionados atingem determinada quantidade de horas registradas em seus Horímetros, conforme especificação de cada equipamento. Contudo, os equipamentos atingiram a quantidade de horas trabalhadas conforme apresentadas abaixo:

- a) Motoniveladora modelo 885B – 1000 Horas trabalhadas.

A presente solicitação tem como fundamento a contratação de empresa para realizar revisão (troca de óleo e filtros necessários), conforme especificação abaixo:

**LOTE 01 – MOTONIVELADORA MODELO 885B**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	APARELHO DE FILTRAR (FILTRO)
02	FILTRO DE OLEO DO MOTOR
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL
04	FILTRO DE COMBUSTIVEL
05	ELEMENTO FILTRANTE
06	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA
07	D71104731 ACTIOIL 1 LITRO
08	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL
09	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL
10	FILTRO DO AR CONDICIONADO
11	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40-4L
12	ELEMENTO DE PAPEL PARA FILTRO
13	JUNTA DO MOTOR DE BORRACHA
14	JUNTA
15	JUNTA METALOPLASTICA P/MOT
16	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40-20L
17	OLEO AKCELA GEAR 135HEP 80W90-4L
18	Deslocamento de técnico para execução de serviços (HORAS)
19	Mão de Obra (GERAL-MO ALTA ESPECIFICAÇÃO 63) – (HORAS)

O objetivo principal é a manutenção necessária do equipamento público evitando que





o mesmo seja depreciado de forma incorreta provocando desuso e praticar o zelo pelo Patrimônio Público Municipal.

Os serviços deverão ser realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica, devendo seguir padrões da ABNT.

O prestador dos serviços deverá, além de realizar reparos e as manutenções devidas, deverá fornecer o material necessário, devendo executar a manutenção de forma global. Deverá possuir funcionários treinados e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

As formas de execução do objeto, inclusive a garantia dos serviços, estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 6. CONTRATADA

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.492.141/0006-08

#### 7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 6.327,16 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), distribuídos da seguinte forma:

##### LOTE 01 – MOTONIVELADORA MODELO 885B

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	APARELHO DE FILTRAR (FILTRO)	01	645,03	645,03
02	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	01	104,45	104,45
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	189,64	189,64
04	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	335,00	335,00
05	ELEMENTO FILTRANTE	01	206,36	206,36





000041

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

06	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA	01	8,53	8,53
07	D71104731 ACTIOIL 1 LITRO	02	175,18	350,36
08	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL	01	526,80	526,80
09	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL	01	279,33	279,33
10	FILTRO DO AR CONDICIONADO	01	218,57	218,57
11	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40-4L	02	111,23	222,46
12	ELEMENTO DE PAPEL PARA FILTRO	01	188,97	188,97
13	JUNTA DO MOTOR DE BORRACHA	01	143,95	143,95
14	JUNTA	06	25,59	153,54
15	JUNTA METALOPLASTICA P/MOT	01	15,72	15,72
16	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40-20L	02	539,91	1.079,82
17	OLEO AKCELA GEAR 135HEP 80W90-4L	01	128,63	128,63
18	Deslocamento de técnico para execução de serviços (HORAS)	03	170,00	510,00
19	Mão de Obra (GERAL-MO ALTA ESPECIFICAÇÃO 63) - (HORAS)	06	170,00	1.020,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.327,16</b>

### 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de empresa trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. O objeto social contempla as atividades de "Comércio Atacadista de peças E acessórios de Máquinas Pesadas e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores". Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços em empresas especializadas, tendo a empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00.

### 10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução será de 30 (trinta) dias, após conformação do recebimento da ordem de serviço.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000042


**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

Às dez horas (10h) do dia dois (02) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5184/2022, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, o presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 03/2023, instaurou processo administrativo para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B". Considerando a importância de manter os veículos e máquinas pesadas em perfeito estado de conservação, para a utilização nos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Considerando que foi realizada a aquisição de 01 (uma) motoniveladora, nova (0 hora), ano de fabricação 2022/2022, modelo 885B, Chassis: HBZN0885CNAF09246, com referência ao pregão 46/2022. Considerando que para fazer jus as garantias de qualidade contra defeitos mecânicos, pelo prazo previsto de 12 (doze) meses, previstas no contrato de aquisição, se faz necessário realizar as revisões quando os equipamentos mencionados atingem determinada quantidade de horas registradas em seus Horímetros, conforme especificação de cada equipamento. Contudo, os equipamentos atingiram a quantidade de horas trabalhadas conforme apresentadas; Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; Considerando o objeto social da empresa a qual atua no ramo de Comércio Atacadista de peças E acessórios de Máquinas Pesadas e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; qualificando a referida empresa; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

  
VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
MIRIA KUHLEN MENCATTO  
Membro

  
LUANA CRISTINA REFFATTI  
Membro Suplente



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei e Lei Municipal nº 1749/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.492.141/0006-08;

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B.

**Valor:** R\$ 6.327,16 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

**Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias

**Dotação Orçamentária:** 05.01.26.782.006.2.014.000.3.3.90.30.00  
05.01.26.782.006.2.014.000.3.3.90.39.00

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 03/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000044

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

### **CONTRATADA**

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.492.141/0006-08

### **PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 6.327,16 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/02/2023.**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:1EF27B1A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B.

**FUNDAMENTO LEGAL**Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.**CONTRATADA**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA -  
CNPJ Nº 11.492.141/0006-08**PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 6.327,16 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO  
NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE  
COMPETENTE EM 02/02/2023.**

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:49FED05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 5237/2023**

Data 02/02/2023

Súmula. Altera o percentual concedido a servidor efetivo pela gratificação de dedicação exclusiva, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023 de 18/01/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o percentual concedido a servidor efetivo pela gratificação de dedicação exclusiva abaixo relacionado:

**Cargo: Motorista**

Nome	Matrícula	Percentual
Orlei José Foralosso	23848-1/1	20%

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro

Código Identificador:F83F16CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.

**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem como objetivo manter o repasse de materiais e/ou serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, e Merenda Escolar – PNAE, com base no plano de trabalho apresentado pela “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná” (APAE) para o exercício de 2023, para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial), nos termos da Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.276/2021.

**LEGALIDADE:** Lei nº 2427/2023 de 31 de janeiro de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA.** 01 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.**VALOR:** R\$ 202.221,26 (duzentos e dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro

Código Identificador:1C148F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR

**OBJETO:** O Município fará o repasse de produtos e serviços para: I-manutenção da estrutura e equipamentos (alimentação e condições adequadas, tanto pedagógicas quanto das acomodações da CFR);

II – manutenção do veículo;

III – transporte para realização das visitas da pedagogia da alternância e visitas técnicas;

IV – contratação mínima de servidores, sendo:

a) 01 (um) Coordenador para CFR – 40 horas semanais;

b) 01 (um) Auxiliar de Serviços gerais – 40 horas semanais;

c) 01 (um) Monitor de nível médio (Técnico em Agropecuária, Agricultura ou Agroecologia) 40 horas semanais;

d) 01 (um) Vigia Noturno – 40 horas semanais,

devendo a mesma apresentar relação dos materiais e ou serviços com antecedência mínima de 20(vinte) dias.

**FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 2425/2023 de 31/01/2023.**VALOR RS:** R\$ 111.180,93 (cento e onze mil cento e oitenta reais e noventa e três centavos).

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro

Código Identificador:14E2628E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 80-2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor MARCO ANTONIO BALDÃO, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO do procedimento Licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 80/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal